Certificados de natureza histórica Indicações aos requerentes PROCEDIMENTO em língua portuguesa

A partir do dia 1 de outubro de 2023 os requerimentos feitos ao Arquivo Diocesano de certidões de nascimento e/ou batismo ou de outra documentação para obter a cidadania italiana iuris sanguinis (por direito sanguíneo) da parte dos descendentes de italianos emigrados ao exterior, referentes ao período anterior a 1º. de setembro de 1871, podem ser efetuados nas seguintes modalidades.

§ 1. Os requerimentos – que devem ser efetuados mediante o módulo em anexo – deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** ao endereço de e-mail: certificati@diocesiadriarovigo.it, ou enviando os requerimentos via correio ao endereço do Arquivo Diocesano, via G. Sichirollo, 74, 45100 Rovigo.

O Arquivo Diocesano levará **não menos de 45 (quarenta e cinco) dias** para fazer as buscas nos próprios arquivos ou encaminhando-as às Paroquias competentes. A Diocese, dado o grande número de pedidos, informa que <u>não haverá nenhuma forma possível para acelerar o prazo acima determinado, considerando que as pessoas responsáveis por estes requerimentos são todas voluntárias e, portanto, empenhadas com outros pedidos.</u>

Neste sentido se esclarece que <u>qualquer pessoa que se dirige diretamente à</u> Chancelaria ou ao Arquivo sem um acordo prévio para a emissão do certificado (havendo claramente os requisitos acima citados), poderá somente depositar os requerimentos junto a portaria da Cúria (via Sichirollo,18) ou da secretaria do Arquivo ou da Biblioteca (via Sichirollo, 74, Palazzo Ex Angelo Custode).

Eventuais chamadas telefônicas para pedidos de esclarecimentos poderão serem feitas ao arquivo diocesano **somente aos sábados**, no horário entre 10h e 11h; se pede cordialmente de **não telefonar** fora deste horário ou a outros ofícios.

- § 2. Os requerimentos poderão ser acompanhados por extratos das listas de serviço militar, certidões anteriores ou outra documentação que auxilie na identificação da efetiva data e paróquia de nascimento.
- § 3. Para os certificados posteriores à data de 1º. de setembro de 1871 os interessados deverão se dirigir <u>exclusivamente aos cartórios municipais</u>, <u>exceto nos casos de fundada dúvida sobre as informações do ancestral</u>, para o qual se faz necessário a cópia da certidão de batismo; neste caso pedese que mencione o problema no momento da solicitação.
- § 4. Para cada certificado será solicitado um reembolso das despesas no valor de 60 € (valor fixado pela Conferência Episcopal Triveneta na data de 9 maio 2023), incluindo a validação da assinatura da Cúria e o envio pelos Correios. Deve-se notar que o envio através dos Correios (ex. DHL o UPS) será eventualmente contado separadamente, sob solicitação do

interessado. As indicações para o pagamento serão fornecidas no envelope junto com o certificado ou serão indicados através de e-mail.

§ 5. Reitera-se que:

- a) As solicitações poderão ser encaminhadas somente ao endereço de e-mail <u>certificati@diocesiadriarovigo.it</u> ou ao endereço postal do Arquivo Diocesano, via G. Sichirollo 74, 45100 Rovigo;
- b) As solicitações enviadas aos outros ofícios diocesanos (assim como aqueles enviados via PEC ou através do sistema de mensagens da "Scrivania Virtuale dei Beni Culturali" comunicazioni@scrivaniabbcc.it) não serão respondidas;
- c) Os tempos de liberação (qualquer que seja a solicitação feita) serão de pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias;
- d) Serão consideradas somente as solicitações recebidas mediante a compilação do específico módulo.

§ 6. Enfim, tenha-se presente que:

- a) Para as paróquias situadas nos Municípios (Comunas) de Loreo, Rosolina, Taglio di Po, Porto Viro, Porto Tolle, Pettorazza Grimani, assim como para as paróquias de Fasana, Ca'Emo, Mazzorno a competência é da Diocese de Chioggia.
- b) Para as paróquias de Villa d'Adige (já Villabona, no Municipio -Comuna de Badia Polesine) a competência é da Diocese de Verona.

Rovigo, da Cúria Episcopal, 12/9/2023

Il Vicario Generale don Damiano Furini